



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4312

Ji-Paraná (RO), 31 de julho de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4468, DE 30 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 48/CONT/2024 (ID: 1083420).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4468, DE 30 DE JULHO DE 2024

##### ACRÉSCIMOS

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
5	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	100.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
	TOTAL: R\$ 100.000,00	

##### REDUÇÕES

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
20	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	-100.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	001-001 - Recursos Próprios da Câmara	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
	TOTAL: -R\$ 100.000,00	

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4468 de 30 julho de 2024	30/07/2024
ID:	1084769	Processo
CRC:	144AA12D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	30/07/2024 14:54:32	Finalização:
		30/07/2024 15:24:40
MD5:	7A8AE1BF0DEBDD4997D1FCFBA0B0AF7	
SHA256:	59CEBAF1B49DAF5F507B9B117534BA62B0460712E6B3152DFF4759C037BF93BB	

Símbulo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento vigente e dá outras providências.

#### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/07/2024 14:57:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/07/2024 14:57:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/07/2024 14:57:28

#### ASSUNTOS

DECRETO	30/07/2024 14:55:41
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	30/07/2024 15:30:53
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	30/07/2024 15:33:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1084769 e o CRC 144AA12D.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4469, DE 30 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 084/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1083332).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	18.500,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-18.500,00
428	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4469 de 30 julho de 2024	30/07/2024

ID:	1084800	Processo	Documento
CRC:	860CE F83		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	30/07/2024 14:59:30	Finalização:	30/07/2024 15:24:44

MD5:	C6B7D9206B44F90CB078666C7FE4B5F
SHA256:	0E62C8AA5DEC4759789C78E33BC134C423C5446EB342DB9D83A672FBE49C7D1C

Sumula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/07/2024 15:01:39
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/07/2024 15:01:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/07/2024 15:01:54

#### ASSUNTOS

DECRETO	30/07/2024 15:00:28
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	30/07/2024 15:30:53
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	30/07/2024 15:33:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1084800 e o CRC 860CE F83.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4470, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 084/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1083332).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4470, DE 30 DE JULHO DE 2024

#### ACRÉSCIMOS

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
585	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
		TOTAL: R\$ 10.000,00

#### REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
428	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
		TOTAL: -R\$ 10.000,00

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca  
Fundação Cultural

Edson José Stefanello  
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes  
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 4470 de 30 julho de 2024	30/07/2024
ID:	1084812	Processo
CRC:	4293DE7A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	30/07/2024 15:02:34	Finalização:
	30/07/2024 15:24:47	
MD5:	5413B281F69979B037E7A8B919B07440	
SHA256:	03E76950C3605FD77B2CBEEF7DABC54A81A5AF1EFD1AC7B0AB60C BD99E7A2155	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/07/2024 15:04:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/07/2024 15:04:59
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/07/2024 15:05:08

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	30/07/2024 15:03:30

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	30/07/2024 15:30:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Cargo	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	30/07/2024 15:33:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1084812 e o CRC 4293DE7A.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4473, DE 31 DE JULHO DE 2024

*Exonera, a pedido, Jaqueline Barbosa da Conceição, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Memorando 72 de 31/07/2024 (ID 1087534),**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Jaqueline Barbosa da Conceição**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAU FONSECA**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087694** e o código verificador **9F679DFA**.

Docto ID: 1087694 v1

Decreto 4473 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087694 e CRC: 9F679DFA).

Página: 1/1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4472, DE 31 DE JULHO DE 2024

*Exonera, a pedido, Adriel Fonseca, do cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do [Memorando 72 de 31/07/2024 \(ID 1087534\)](#),**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Adriel Fonseca**, do cargo em comissão de **Presidente** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAU FONSECA**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087677** e o código verificador **3D6D96D6**.

Docto ID: 1087677 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4474, DE 31 DE JULHO DE 2024

*Exonera Renato de Moura Sutile, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Memorando 72 de 31/07/2024 (ID 1087534),**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado **Renato de Moura Sutile**, do cargo em comissão de **Vice-Presidente** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAU FONSECA**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087709** e o código verificador **0A14B975**.

Docto ID: 1087709 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4475, DE 31 DE JULHO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Johnny Ribeiro de Mora, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 72 de 31/07/2024 (ID 1087534),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Johnny Ribeiro de Mora**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087729** e o código verificador **3DCF25DA**.

Docto ID: 1087729 v1

Decreto 4475 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087729 e CRC: 3DCF25DA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4477, DE 31 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Márcia Fernandes Rigo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 72 de 31/07/2024 (ID 1087534),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Fernandes Rigo**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087812** e o código verificador **69A1E928**.

Docto ID: 1087812 v1

Decreto 4477 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087812 e CRC: 69A1E928).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4476, DE 31 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Renato de Moura Sutile, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 72 de 31/07/2024 (ID 1087534),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Renato de Moura Sutile**, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087794** e o código verificador **2DB706E7**.

Docto ID: 1087794 v1

Decreto 4476 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087794 e CRC: 2DB706E7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4478, DE 31 DE JULHO DE 2024**

*Nomeia Anna Paula Compagnoni da Silva Mora, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 72 de 31/07/2024 (ID 1087534),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Anna Paula Compagnoni da Silva Mora**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 31/07/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087829** e o código verificador **F7AAA8C4**.

Docto ID: 1087829 v1

Decreto 4478 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087829 e CRC: F7AAA8C4).

Pág: 1/1

## AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, **Decreto nº 4429/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-9621/2024** cujo objeto Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso de capacitação presencial com a temática: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**, visando atender as necessidades da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e da Secretaria Municipal de Administrativo - SEMAD, "a ser realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2024, na cidade de Porto Velho-RO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.061.689/0001-76** no valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2024.

**Lourival do N. Matos**  
Superintendente Interino da supecol  
Decreto 4429/2024

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, **Decreto nº 4429/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 22-40/2024** cujo objeto o Pagamento de taxa de Inscrição em Curso Presencial CONPAC-Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação - Região Norte: teoria, de acordo com a Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021 em atendimento às demandas da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e outros serviços delegados-AGERJI, que acontecerá nos dias 06,07,08 e 09 de agosto de 2024, em Porto Velho/RO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO, inscrita no CNPJ n. 28.325.407/0001-08** no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2024.

**Lourival do N. Matos**  
Superintendente Interino da supecol  
Decreto 4429/2024

## EXTRATO DE PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 04 JULHO /2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 3081/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** WILSON NEVES DE OLIVEIRA  
**CARGO:** COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:**

Curso presencial de Gestor e fiscalização de contratos administrativos, palestrante Francisco Netto, realizado em 01 e 02 de agosto, inicia às 08:00 horas e finaliza às 18:00 horas.  
Informo ainda que considerando o percurso percorrido até a cidade de porto velho e o horário de início do curso, sairemos no dia 31/07 e retorno no dia 03/08, com horário previsto da saída às 15:00h e retorno às 08:00h.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná  
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 31/07/2024 com previsão de às 15:00h  
RETORNO: 03/08/2024 com previsão de às 08:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04

NEY CAMPOS GOES JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 29/07/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1080632** e o código verificador **B1AFCC03**.

Extrato 04 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1080632 e CRC: B1AFCC03).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05 JULHO /2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 3081/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** ELISÂNGELA BANDEIRA DO NASCIMENTO  
**CARGO:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:**

Curso presencial de Gestor e fiscalização de contratos administrativos, palestrante Francisco Netto, realizado em 01 e 02 de agosto, inicia às 08:00 horas e finaliza às 18:00 horas.

Informo ainda que considerando o percurso percorrido até a cidade de porto velho e o horário de início do curso, sairemos no dia 31/07 e retorno no dia 03/08, com horário previsto da saída às 15:00h e retorno às 08:00h.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná  
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 31/07/2024 com previsão de às 15:00h  
RETORNO: 03/08/2024 com previsão de 08:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04

NEY CAMPOS GOES JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 29/07/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1080645** e o código verificador **F463F520**.

Extrato 05 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1080645 e CRC: F463F520).

Pág: 1/2

Docto ID: 1080645 v1

## PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 193-SEMAD DE 30 DE JULHO DE 2024**

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 5-9525/2024.

**Jonatas de França Paiva**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão - GABPREF 416 para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que geraram a execução de despesa sem prévio empenho, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos autos n. 5-9525/2024.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei n. 1.405/2005.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 2810-GABPREF/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/07/2024 às 09:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1081752** e o código verificador **FC3F0F1C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILLERO		***.405.492-**	30/07/2024 08:31

Docto ID: 1081752 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	Portaria-193	30/07/2024
ID:	1082854	
CRC:	9A040046	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	30/07/2024 10:24:24	Finalização: 30/07/2024 10:24:40
MD5:	AB52BC29A32462CF66215AA86B0028D6	
SHA256:	DDB05DCA3B80467D20C644E70D0106F304FA66F33385293BDBB4FC7C76A33289	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de publicação de portaria no DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO 30/07/2024 10:24:24
<b>ASSUNTOS</b>		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		30/07/2024 10:24:24
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 235		30/07/2024 1082729

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1082854 e o CRC 9A040046.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Nos termos do Artigo 17, do Decreto nº. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 001/2024 de 31 de julho de 2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 9693/2024.**

**NOME DOS SERVIDORES BENEFICIADOS:** Jance Hidalgo Montenegro de Souza, Assessor(a) Executivo -SEMOSP, matrícula 998620, Jeanne Ojopi Soares Coordenador(a) de Obras de Artes-SEMOSP, matrícula 98190, Luciana Ferreira da Silva Fernandes Assessor(a) Administrativo -SEMOSP, matrícula: 97051 e Swilann Mendes Pereira Correa, Supervisor(a) Executivo- SEMOSP, matrícula: 98154.

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participação do Curso Capacitação Personalizada Inteligência Artificial na Elaboração do Documento de Elaboração de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e MAPA DE RISCO: TEORIA E PRÁTICA, a ser realizado nos dias **06 e 07 de agosto de 2024**, no Município de **Porto Velho/RO**

**DESTINO:** Município de **Porto Velho/RO****PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 05/08 A 08/08/2024.

SAÍDA: DIA 05/08/2024

CHEGADA: 08/08/2024.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04(QUATRO) Diárias para cada servidor, totalizando 16 diárias.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)

**Sérgio Adriano Camargo**  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Decreto nº2254, de 03 de abril de 2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 31/07/2024 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1087459** e o código verificador **9105C457**.

Portaria de Concessão de Diária 001 de 31/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1087459 e CRC: 9105C457).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 433	31/07/2024	1087756

Referência: [Processo nº 1-9693/2024](#).

Docto ID: 1087459 v1